

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA ENTREGA - CONTABILIDADE

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

(Em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024).

SEÇÃO I

Das Providências a Serem Adotadas pela Equipe de Transição

Art. 10. [...]

[...]

e) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

VI - Demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:

a) segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;

b) contemplação das fontes de recursos;

c) classificação funcional programática,

d) as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;

e) os processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA);

f) os processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados.

VII - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros instrumentos correlatos de transferências de recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

VIII - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 05(cinco) bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;

[...]

XII - comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

XVII - processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores;

[...]

XXII - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil- RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

XXIII - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

[...]

o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; e,

[...]

§ 1º. Para cada convênio, termo de parceria, cooperação e/ou outro instrumento congênere, em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, além de observado o estabelecido nas normativas vigentes no âmbito do TCE-MA, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada, aprovada e encaminhada ao TCE-MA;

b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano, no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada;

c) os documentos pertinentes ao(s) beneficiários, ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial;

§ 2º. Para cada convênio e/ou instrumento congênere em que a Administração Pública Municipal é beneficiária de recursos financeiros, oriundos da União ou do Estado do Maranhão, deverão ser informados e disponibilizados, ainda:

a) o grau de execução do objeto avançado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

b) as respectivas contas bancárias vinculadas e o saldo financeiro existente em 31 de dezembro do último ano de mandato;

c) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

d) toda a documentação pertinente à execução dos respectivos objetos fixados em tais termos, inclusive aqueles referentes à comprovação de sua execução total ou parcial.

[...]

§ 5º. Caso não tenham sido elaborados os demonstrativos contábeis previstos nos anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como o balancete contábil do mês em que seja instalada a equipe de transição de mandato, deverão ser apresentadas ao novo gestor as relações discriminadas das receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, elaboradas mês a mês.

[...]

§ 1º. Até a data da transmissão de cargos e posse dos eleitos, deverá o gestor sucedido disponibilizar ao respectivo sucessor, todos os acessos de manutenção e alimentação destes sistemas informatizados, de modo a se evitar solução de continuidade e, assim, manterem-se atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCE-MA e do preconizado controle social.

§ 2º. Ato contínuo ao cumprimento do previsto no § 1º deste artigo, competirá aos respectivos sucessores adotar as providências necessárias à alteração de senhas e cadastros de manutenção e alimentação das ferramentas de transparência previstas no caput, comunicando ao TCE-MA, quando for o caso, qualquer intercorrência ocorrida.

Para fins de solicitação de informações e quaisquer outros dados sobre assuntos da **Comissão de Transição de Governo**, disponibilizamos os seguintes meios de contato:

Procuradoria Geral do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA

Ao fazer a solicitação usar como **referência/dependência: Processo Administrativo SPA: 00001776/2024** e Assunto: Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal.

Atenção: Favor ao encaminhar as demandas, por meio do e-mail: odc.pgm@gmail.com ou pelo sistema de Protocolo Eletrônico da Procuradoria - SPA (<https://olhodaguadascunhas.spa.coreplan.com.br/portal>). Ou, ainda, através de protocolo físico na sede da Prefeitura (tratar com Juliana ou Vanderleia).

Wesly Alves de Sá – Coordenador da municipalidade: (98) 98181-0609

Consulte maiores informações na página oficial da Prefeitura: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>

Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000 - Olho d'Água das Cunhãs (MA).
CNPJ: 06.014.005/0001-50.

Obs.: Não será aceito solicitação por meio de aplicativo WhatsApp, em razão da Prefeitura não disponibilizar essa ferramenta.